

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 1002
DE 18 DE Novembro DE 2022

“Designa servidores para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços - ARP e contratações dela oriundas”.

A Prefeitura Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços e contratações delas oriundas, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I. JOZE CARLOS VIANA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no Departamento de Compras, Mat. 4256, CPF nº 980.032.405-49, Gestor da Ata de Registro de Preços.
 - II. WARLEY ANDRÉ SANTANA lotado na Secretaria Municipal de Educação, Mat. 3440, CPF: 813.977.635-15 - Fiscal Titular das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ: 13.098.181/0001-82.
 - III. RAFAELA DE ANDRADE NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Mat. 3197, CPF: 036.292.125-30- Fiscal Titular, das contratações oriundas Fundo Municipal de Saúde – FMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.
 - IV. TAMYRES LIMA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mat. 216, CPF: 033.863.785-01 - Fiscal Titular das contratações oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ: 14.876.872/0001-22.
 - V. CLAUDIANE LIMA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte Lazer, Mat. 4449, CPF: 084.114.585-71 – Fiscal Titular das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ: 13.098.181/0001-82.
- Parágrafo único: Na ausência e impedimento do titular, ficam designados como substitutos:
- I. MICHEL ANDERSON DE JESUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Mat. 4432, CPF: 056.732.395-13 – Fiscal suplente das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ: 13.098.181/0001-82.
 - II. SIMONE MOREIRA DO SANTOS SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mat. 120, CPF: 020.844.535-85- Fiscal Suplente das contratações oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ: 14.876.872/0001-22.

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA

III. RAEISSON MOREIRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Mat. 4113 CPF: 070.082.265-86 Fiscal Suplente, **das contratações oriundas Fundo Municipal de Saúde – FMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.**

IV. JOSÉ DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, Mat. 4374, CPF: 055.458.745-93 – Fiscal Suplente **das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82.**

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito da **Ata de Registro de Preços nº 20/2022**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 21/2022 – SRP - PMI**, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

Fornecedores Registrados	Objeto da Ata de Registro de Preços nº 20/2022.	Vigência da Ata de Registro de Preços
JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	Registro de Preços visando futuras contratação(ões) de empresa(s) para fornecimento parcelado de material esportivo, para atender demandas dos Órgãos Públicos que compõem a estrutura organizacional do Município de Itabaianinha/SE.	12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Art. 3º - Aos Fiscais da Ata de Registro de Preços compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na **Ata de Registro de Preços nº 20/2022** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 21/2022 – SRP – PMI** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou execução do fornecimento ou serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar a autoridade competente o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto contratado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual.

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da contratação pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 012/2022.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 18 DE
Novembro DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da ARP
JOZE CARLOS VIANA
JOZE CARLOS VIANA
Gestora da Ata de Registro de Preços.

Ciente em: 18 / 11 /2022.

Wandley André Santana
Nome: Wandley André Santana
Fiscal da ARP- Titular

Ciente em: 18 / 11 /2022.

Michel Anderson de Jesus
Nome: Michel Anderson de Jesus
Fiscal da ARP- Substituto

Ciente em: 18 / 11 /2022.

Rafaela De Andrade Nascimento
Nome: Rafaela De Andrade Nascimento
Fiscal da ARP- Titular

Ciente em: 18 / 11 /2022.

Raelisson Moreira dos Santos
Nome: Raelisson Moreira dos Santos
Fiscal da ARP- Substituto

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>